

## CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

### GABINETE

#### **EDITAL Nº 177 - TRE/CRE/CJA/SEFIC CERIMÔNIA PREPARAÇÃO E DE LACRAÇÃO DAS URNAS DE CONTINGÊNCIA SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRE/MS - PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024**

O Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, designado pela Resolução TRE/MS n. 833, de 7 de agosto de 2024, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos do art. 70, da Resolução TSE n. 23.736/2024, Faz saber a todos(as) que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 30 de setembro de 2024, das 9h às 19h, nas dependências do Depósito de Urnas de Campo Grande, sala 15, situado na Rua Delegado José Alfredo Hardman, n. 184, Jardim Veraneio, nesta capital, será realizada a cerimônia de preparação e de lacração das urnas de contingência a serem utilizadas nas Eleições Municipais de 2024, que ficarão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Ficam os(as) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e demais entidades fiscalizadoras CONVOCADOS(AS) para acompanhar os trabalhos.

Os procedimentos a serem executados na data acima indicada, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio das eleições abaixo relacionados, sob a supervisão desta Secretária de Tecnologia da Informação:

- Luciana Jucineire Vieira de Aguiar (Secretária de Tecnologia da Informação);
- Domingos Sávio de Souza Ribeiro Bastos;
- Douglas Henrique Alves Ajala;
- Elisabete das Neves Andreo Insaurralde;
- Ellen Cristian Teixeira Silva;
- Jéssica Garcia da Silva;
- Jonas Henrique Coelho Antinopulos;
- Juarez Potência de Oliveira;
- Laudson Gonçalves Roriz;
- Leonardo Arruda Martins;
- Raíssa de Barros Dias Teixeira;
- Sirlene Ferreira Marques Marchewicz.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande (MS), aos 12 de setembro de 2024. Eu, Luciana Jucineire Vieira de Aguiar, Secretária de Tecnologia da Informação, o digitei e conferi.

#### **EDITAL Nº 176 - TRE/CRE/CJA/SEFIC GERAÇÃO DE MÍDIAS PARA O PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

O Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, designado pela Resolução TRE/MS n. 833, de 7 de agosto de 2024, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos do art. 67, caput e § 1.º, da Resolução TSE n. 23.736/2024,

Faz saber a todos(as) que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos dias 18 a 22 de setembro de 2024, será realizada a cerimônia de geração das mídias que serão utilizadas nas urnas eletrônicas de todos os municípios do Estado, relacionados no Anexo I do presente edital, para a votação em 06.10.2024, primeiro turno das Eleições Municipais.

As atividades iniciar-se-ão no dia 18 de setembro próximo, às 13 horas, com término às 19 horas, seguindo-se nos dias 19 a 22 de setembro de 2024, das 8h às 19h, no Prédio do Depósito de Urnas de Campo Grande, localizado na Rua Delegado José Alfredo Hardman, n. 184, sala 33, Jardim Veraneio, nesta capital.

Será realizada, ainda, nos dias 28 de setembro de 2024, das 9h às 12h, no mesmo local, a geração de mídias reserva que tenham apresentado falhas, conforme estabelecido no art. 69, da Resolução TSE n. 23.736/2024.

Ficam os(as) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e demais entidades fiscalizadoras CONVOCADOS(AS) para acompanhar os trabalhos.

E, para que chegue ao conhecimento da população, mandou o Excelentíssimo Juiz deste Tribunal Regional Eleitoral, publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande (MS), aos 12 de setembro de 2024. Eu, Luciana Jucineire Vieira de Aguiar, Secretária de Tecnologia da Informação, o digitei e conferi.

ANEXO I EDITAL N. 176 - TRE/CRE/CJA/SEFIC

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO
1ª	AMAMBAI / PARANHOS
2ª	NAVIRAI
3ª	CASSILÂNDIA
4ª	FÁTIMA DO SUL / JATEÍ / VICENTINA
5ª	NOVA ANDRADINA / BATAYPORÃ / TAQUARUSSU
6ª	BATAGUASSU / ANAURILÂNDIA
7ª	CORUMBÁ
8ª	CAMPO GRANDE
9ª	TRÊS LAGOAS / SELVÍRIA
10ª	AQUIDAUANA
11ª	RIO BRILHANTE / NOVA ALVORADA DO SUL
12ª	COXIM
13ª	PARANAÍBA
14ª	CAMAPUÃ / FIGUEIRÃO
15ª	MIRANDA / BODOQUENA
16ª	MARACAJU
17ª	BELA VISTA / CARACOL
18ª	DOURADOS / DOURADINA
19ª	PONTA PORÃ / ARAL MOREIRA / CORONEL SAPUCAIA
20ª	PORTO MURTINHO
21ª	RIO VERDE DE MATO GROSSO
22ª	JARDIM / GUIA LOPES DA LAGUNA
23ª	ÁGUA CLARA / INOCÊNCIA

24ª	APARECIDA DO TABOADO
25ª	ELDORADO / IGUATEMI / ITAQUIRAÍ
26ª	SONORA / PEDRO GOMES
27ª	IVINHEMA / ANGÉLICA / NOVO HORIZONTE DO SUL
28ª	CAARAPÓ / JUTI
30ª	BONITO
31ª	SIDROLÂNDIA
32ª	RIBAS DO RIO PARDO
33ª	MUNDO NOVO / JAPORÃ / SETE QUEDAS / TACURU
34ª	BANDEIRANTES / JARAGUARI / ROCHEDO
35ª	CAMPO GRANDE
36ª	CAMPO GRANDE
38ª	COSTA RICA / ALCINÓPOLIS
39ª	DEODÁPOLIS / GLÓRIA DE DOURADOS
40ª	SÃO GABRIEL DO OESTE / CORGUINHO / RIO NEGRO
41ª	BRASILÂNDIA / SANTA RITA DO PARDO
43ª	DOURADOS / ITAPORÃ / LAGUNA CARAPÃ
44ª	CAMPO GRANDE
45ª	NIOAQUE
48ª	CHAPADÃO DO SUL / PARAÍSO DAS ÁGUAS
49ª	ANASTÁCIO / DOIS IRMÃOS DO BURITI
50ª	CORUMBÁ / LADÁRIO
51ª	TRÊS LAGOAS
52ª	PONTA PORÃ / ANTÔNIO JOÃO
53ª	CAMPO GRANDE
54ª	CAMPO GRANDE / TERENOS

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### COORDENADORIA DE SESSÕES, DOCUMENTAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

#### ATA Nº 5.181 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO - PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo Contar, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº